

RESULTADO DA SEGUNDA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS FAPESB PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE PELO COLEGIADO DO PROGRAMA APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ÀS 11:00 (ONZE HORAS) DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, O Colegiado do PPGES se reuniu em reunião EXTRAORDINÁRIA, com pauta [única, para examinar os recursos apresentados ao colegiado para a atribuição de bolsas cuja Comissão de atribuição havia estabelecido o seguinte resultado:

Doutorado

- 1. Jeobergna de Jesus**
- 2. Likem Araújo Edson de Jesus**
- 3. Cinthya Valéria Nunes da Motta Kós**

Mestrado

- 1. Fabio Junior da Luz Barros**
- 2. Marília Martins de Araújo Reis**
- 3. Eliane Soares da Cunha Santos**

APÓS examinar os recursos dos seguintes estudantes e ouvir os pareceres elaborados por membros desse colegiado, o acolhimento dos recursos se deu da seguinte forma:

1. Eva Dayane Almeida de Góes Parecer favorável ao acolhimento do recurso: aprovado: 3 votos a favor, 1 contra, 1 abstenção
2. Maria de Lourdes Araujo Parecer contrário não foi aprovado
3. Ramon Rafello: parecer a favor, 5 votos a favor, recurso acolhido
4. Adriana Borges Vilas-Boas: Parecer contrário foi acolhido, recurso negado, 5 votos a favor do indeferimento

A nova classificação para as bolsas fica, agora, da seguinte forma:

Doutorado

1.. Eva Dayane Almeida de Góes
2. Likem Edson de Jesus
3. Cinthya Valéria Nunes da Motta Kós

MESTRADO:

Fabio Junior da Luz Barros
Ramon Raffaello Castro de Souza
Marília Martins de Araujo Reis

O Colegiado divulga, assim, o resultado dos recursos interpostos à decisão da Comissão de Bolsas encaminhada para as bolsas FAPESB e invoca os alunos a apresentarem os documentos necessários para a aprovação ou para a reclassificação de acordo com o nível socioeconômico para comporem a listagem de classificação que os excedentes desse processo irão compor como pré-classificados para a concessão de novas bolsa que eventualmente surjam durante o ano.

Doutorado:

Classificação para recebimento de bolsas	Observações	Condição socioeconômica em conformidade com artigo 3º, § 5º da resolução 01/2018	Cotista	Classificação na seleção PPGES
1.. Eva Dayane Almeida de Góes	Recurso acatado pelo colegiado, em consonância com parecer: 3 votos a favor, 1 contra, 1 abstenção.	Funcionária da UFSB, salário > 2 bolsas, podendo pedir afastamento sem perda salarial e possibilidade de benefício do auxílio capacitação da UFSB.	Sim	5º
2. Likem Edson de Jesus	Documentação OK	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	4º
3. Cinthya Valéria Nunes da Motta Kós	Documentação OK	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	7º
4.. Maria de Lourdes Araujo	Recurso acatado pelo colegiado apesar do parecer negativo. 3 votos a favor, 1 contra, 1 abstenção.	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	12º
5. Adriana Vilas Boas Bordes	Recurso indeferido pelo colegiado, em acolhimento ao parecer negativo.	Sem vínculo empregatício, renda familiar per capita > 1.	Não	3º
6. Jeobergna de Jesus	Documentação OK	Vínculo como professora (20h). Salário < bolsa	Sim	10º

Mestrado:

Classificação para recebimento de bolsa	Observações	Condição socioeconômica em conformidade com artigo 3º, § 5º da resolução 01/2018	Cotista	Classificação na seleção PPGES
Fabio Junior da Luz Barros	Documentação OK	Não tem renda.	Sim	12º
Ramon Rafaello Castro de Souza	Recurso acatado pelo colegiado em consonância com o parecer, 5 votos a favor.	Não tem renda	Não	8º
Marília Martins de Araujo Reis	Documentação OK	Renda per capita < bolsa	Não	1º
Eliane Soares da Cunha Santos	Documentação OK	Renda: < bolsa	Sim	10º
Fernanda Hellmeister de Oliveira Martins	Documentação OK	Renda per capita > 1 bolsa	Não	5º
Jeremias Ribeiro de Souza	Documentação OK	Empregado. Renda per capita >2	Sim	4º